



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PORTARIA Nº 10.557, de 27 de abril de 2018.

Publicado no mural
da PMJN em
27/04/18
Cavalcini

Dispõe sobre a constituição de Comissão para realização do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se constituir Comissão para realização de Processo Administrativo Disciplinar para atuar na apuração dos fatos elencados nos Processos Administrativos nºs 2.349/17, 3.722/17 e 0309/18;

Considerando que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe, também, o art. 224 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

Considerando as disposições dos artigos 230 a 234 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade, em razão das irregularidades apuradas.

Art. 2º - Constituir Comissão para realização do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, para apuração de responsabilidade, em razão dos fatos elencados nos Processos Administrativos nºs 2.349/17, 3.722/17 e 0309/18, que será composta dos seguintes membros:

Presidente: **Marcos Antônio Nascimento**

Membro: **Laélio Lucas Zambon**

Membro: **Tatiani Mai**

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, deverá começar e concluir os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - A Comissão deverá observar a finalidade e o procedimento previsto na Lei Municipal 3.036/2018.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender

Ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

pertinentes, devendo a servidora V.F.B. ser notificada para, caso queira, a produzir prova(s) admitida(s) em direito, desde que justifique a necessidade destas.

Art. 6º - Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos da Comissão, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º - O Gabinete comunicará aos Secretários das pastas de lotação dos servidores que integram a presente Comissão, do teor desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de abril de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 27 de abril de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete